



PORTARIA n.º 85 de 06 de dezembro de 2024

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, prevista em Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971 e regimentais

RESOLVE:

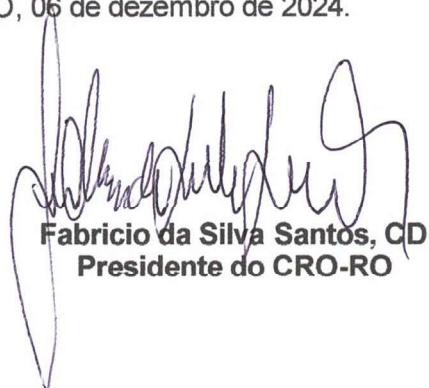
Art. 1º. Nos dias 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, em razão das festividades natalinas e de final de ano, o horário de funcionamento do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia passará para 8h às 14h;

Art. 2º. No período acima indicado, mediante rodízio dos servidores pertencentes à Autarquia, os atendimentos ao público externo serão preservados.

Art. 3º. Não haverá expediente na Autarquia nos dias 24/12, 25/12, 31/12 e 01/01/2025;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data da sua publicação.

Porto Velho - RO, 06 de dezembro de 2024.



Fabricio da Silva Santos, CD
Presidente do CRO-RO